



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.858 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso administrativo na Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí a partir do dia 20/12/2021, devendo retornar às suas atividades normais em 03/01/2022.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos e legislativos necessários para o encerramento do exercício de 2021 e para serviços considerados de regime urgência de interesse do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se e publique.

---

Idemar José Beleti  
Presidente